

DECRETO RIO Nº 50317 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 485.606,93, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 638.393,07 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e sete centavos), referente à da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 485.606,93 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	EM R\$	VALOR
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	51	12		638.393,07
TOTAL FISCAL									638.393,07
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-
TOTAL GERAL									638.393,07

Relação das Ações
1984 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MOVEIS
Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F N T	F O A N D	C D O	G D O	M E L	E V	LEGISLAÇÃO			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI NF 7.235/2022	LEI Nº 207/90	ARTIGO INCISO		
1503.1545203191.364	F 100	4 90	4 90	51	12	8º				485.606,93	-
		Total SMI								485.606,93	-
2001.0206103892.529	F 100	3 1	1 90	11	04			II		-	485.606,93
		Total PGM								-	485.606,93
							TOTAL FISCAL			485.606,93	
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL			-	-
							TOTAL GERAL			485.606,93	485.606,93

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS

2529 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANÇA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	485.606,93	-

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS

Relação dos Produtos

0439 - PREDIO REFORMADO